



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N. 3.492/PMMA/2016.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE
LICITAÇÃO – SUPEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO QUE A LEI 1.017/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.528/PMMA/2.016;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **NELCI APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 569.588 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n.º 570.012.192-15, residente e domiciliado, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo em comissão de **PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, com as competências e atribuições constantes na Lei n.º 1.528/PMMA/2.016.

Art. 2º. A Remuneração do cargo em Comissão será de acordo com o Anexo I da Lei n.º 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Consubstanciado no inciso I e no § 2º do artigo 6º da Lei 1.528/PMMA/2.016, a servidora ora nomeada exercerá concomitantemente e sem ônus para o erário municipal os cargos de Presidente da comissão Permanente de Licitação e de Pregoeira.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209